

## **REQUERIMENTO**

(Do Sr. Márcio França)

Requer a desapensação do PL nº 4.382/2008, que tramita conjuntamente ao PL nº 3.769/2004.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, a desapensação do PL nº 4.382/2008, de minha autoria, que ora tramita em conjunto com o PL nº 3.769/2004 e consequente redistribuição do mesmo às comissões competentes.

## **JUSTIFICATIVA**

Embora ambos os projetos façam referência ao art. 32 do Código de Defesa do Consumidor, o PL nº 3.769/2004 obriga fabricantes e importadores a manter oferta de componentes e peças de reposição por 10 anos, após cessadas a produção ou importação de determinado bem; já o PL nº 4.382/2008 trata especificamente de aspectos de comercialização de veículos automotores pelas concessionárias e demais revendedoras, mormente sobre o contrato, prazo máximo para entrega de veículos e sobre a aplicação de sanção.

Em consonância com o que preconiza o Regimento no tocante a admitir-se pedido de apensação para os projetos sujeitos a apreciação conclusiva pelas comissões enquanto ainda não houver parecer da primeira ou única comissão de mérito, entendemos que, analogamente, seja tempestivo e pertinente o atual pedido de desapensação de projeto cuja discussão ainda não fora iniciada.

Nesse sentido, o atual relator do PL 3.769/2004, Deputado Edson Ezequiel (PMDB/RJ), concordou em postergar a reinclusão deste na pauta da Comissão de Desenvolvimento Econômico (CDEIC) até que seja requerida a desapensação do PL nº 4.382/2008, com a consequente reformulação de seu relatório e voto, onde já houve inclusive manifestação explícita quanto à falta de correlação entre os assuntos desses projetos apensados, conforme transcrição a seguir:

“...

A proposição apensada mais recentemente **possui teor consideravelmente diferente das iniciativas previamente mencionadas**, visto tratar da estipulação de prazo máximo para a entrega de veículos por concessionárias e demais revendedoras.

...” (*grifos nossos*)

Dessa forma, requiro o deferimento do presente requerimento com a consequente redistribuição do PL. 4.382/2008 às comissões competentes.

Sala das Sessões, em        de        de 2009.

Deputado **Márcio França**  
**PSB/SP**